



Portaria nº 36/2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 519, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2026, bem como pelo Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Gestão de Integridade, para realizar a revisão, implantação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da EPTI; conforme quadro a seguir de designação:

Matrícula	Servidor
18284990/03	Lindemberg Douglas Dantas (Coordenador)
18430686/01	Manuela Alves Bezerra (Membro)
3968995/04	Renata Carneiro Guedes Alcoforado Rabelo (Membro)
3259439/02	Marianna Gabriele Carvalho dos Santos (Membro)
17380642/01	Mayara Brandão de Barro Rocha (Membro)

Art. 2º Designar a Assessoria Especial de Controles Interno para coordenar a revisão, implantação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da EPTI, ocomo responsável por tal Unidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão da Integridade:

I - coordenar a implantação e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente

identificadas;

II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da EPTI, com relação aos temas

atinentes ao programa de integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da EPTI.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da DIRETORIA PRESIDENTE a revisão proposta do Plano de forma periódica;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar o Gerenciamento de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na EPTI;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na EPTI;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da EPTI e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a EPTI.

Art. 5º - Caberá à DIRETORIA PRESIDENTE prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento.

I - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da EPTI que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 036/2023.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Angella Mochel de Souza Netto

Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal

Eduardo Schwarts

Diretor de Gestão da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal



Documento assinado eletronicamente por **Angela Mochel de Souza Netto**, em 13/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Schwarts**, em 13/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84651251** e o código CRC **2007D1E5**.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Av. Caxangá, 2200, Interior do Parque de Exposição Prof. Antônio Coelho - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50711-000, Telefone: 81 3184.7700